

LEI Nº 5.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o programa de cooperação chamado "máscara vermelha" como medida de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de cooperação denominado de código "máscara vermelha" às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, como forma de cumprimento de medidas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Fica autorizada a integração entre o Poder Executivo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de Segurança Pública, Guarda Civil Metropolitana e Patrulha Maria da Penha, Conselho Federal de Farmácias, na promoção e realização do programa "máscara vermelha", como pedida de ajuda de vítimas de agressão.

Parágrafo único. Os órgãos descritos no *caput* deste artigo deverão estabelecer um canal de comunicação imediata com as farmácias de todo o município, a fim de viabilizar assistência e segurança à vítima, a partir do momento em que houver sido efetuada a denúncia via código "máscara vermelha".

Art. 3º O código relacionado nesta Lei poderá ser realizado pela vítima via ligação telefônica e/ou pessoalmente nas farmácias de todo município, que aderirem ao programa de cooperação, devendo, para tanto, ser procedida capacitação permanente dos profissionais pertencentes ao programa, conforme dispõe o inciso VII, do art. 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

